



PORTARIA N º 057/2018

A DIREÇÃO DA FACULDADE SANTÍSSIMO SACRAMENTO – F.S.S.S., no uso de suas atribuições e com base no documento encaminhado pela Coordenação da Pós-Graduação, **RESOLVE:**

Art. 1º Visando à promoção da educação, a ciência e a cultura, tendo nos cursos de pós-graduação a finalidade de contribuir na capacitação de pessoas, oferecendo um diferencial competitivo para o ingresso no mundo do trabalho, normatiza os estágios não curriculares nos cursos de Pós-Graduação, Lato Sensu, conforme a seguir:

1. Estimular a participação do educando em estágios não obrigatórios, de caráter opcional e que atenda aos requisitos previstos na Lei 11.788/2008, em especial o previsto no art. 2, parágrafo 2;
2. Providenciar a assinatura de termos de compromisso de estágio reconhecendo aos bacharéis e aos licenciados matriculados na Pós-graduação (lato sensu) a possibilidade de estagiar em instituições públicas e privadas com vistas ao estímulo e preparação para o trabalho produtivo;
3. Ressalta-se que não haverá cômputo de carga horária para a realização do estágio não obrigatório, cuja finalidade é o incentivo ao desenvolvimento profissional do educando.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinhas, 24 de maio de 2018.